



PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DE USUÁRIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

O presente protocolo foi elaborado pelo Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, com o objetivo de formalizar e padronizar o processo de encaminhamento dos usuários da Atenção Primária para a Atenção Especializada Ambulatorial, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Objetivo

Estabelecer diretrizes que organizem o fluxo de pacientes entre os níveis de atenção, garantindo um acesso ordenado, qualificado e resolutivo, fortalecendo a rede de atenção à saúde do município.

Objetivos Específicos

- Garantir que o encaminhamento ocorra de forma adequada e justificada.
- Otimizar os recursos da Atenção Especializada.
- Promover continuidade e integralidade do cuidado.
- Reduzir filas e tempo de espera.
- Fortalecer o papel da Atenção Básica como coordenadora do cuidado.

Etapas e Componentes dos Protocolos

1. Critérios Clínicos de Encaminhamento

- A Atenção Primária deve esgotar as possibilidades de cuidado no território antes de encaminhar.
- O encaminhamento deve seguir Protocolos Clínicas e Diretrizes Terapêuticas (PCDT).
- Devem ser observados sinais de alarme, falhas terapêuticas ou necessidade de investigação diagnóstica especializada.

2. Preenchimento da Referência

- O profissional responsável deve utilizar o formulário padrão de referência e contrarreferência disponível em sistema informatizado;

Devem constar obrigatoriamente:





- Hipótese diagnóstica
- Exames realizados
- Medicações utilizadas
- Motivo do encaminhamento
- Dados clínicos relevantes

3. Mecanismos de Regulação

- A Central de Regulação Municipal realizará a triagem e priorização dos pedidos.
- A regulação médica avalia os casos e define a prioridade do atendimento.
- Deveram ser utilizados protocolos regionais de classificação de risco ou urgência.

4. Atenção Especializada Ambulatorial

- Recebe o usuário conforme o encaminhamento validado pela regulação.
- Deve emitir resposta formal à Atenção Primária contendo diagnóstico, condução e plano terapêutico.
- Em casos resolvidos ou sem necessidade de continuidade, deve devolver o paciente à UBS com orientações via contrarreferência.

5. Retorno à Atenção Primária

- A Unidade de Saúde dará continuidade ao cuidado, com base nas orientações do especialista.
- O acompanhamento regular, ajuste terapêutico e monitoramento são responsabilidades da equipe da Atenção Primária.
- Reencaminhamentos serão realizados conforme a evolução do caso e conforme nova justificativa clínica.

Revisão

MAIO/2027

Referencial teórico:

- BRASIL. **Constituição (1988).** Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.





- **BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 20 set. 1990.
- **BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência e a articulação interfederativa. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 29 jun. 2011.
- **BRASIL. Ministério da Saúde.** Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 31 dez. 2010.
- **BRASIL. Ministério da Saúde.** Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 22 set. 2017.
- **BRASIL. Ministério da Saúde.** Caderno de Atenção Primária nº 28: Protocolos da Atenção Básica: Saúde da Criança. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- **BRASIL. Ministério da Saúde.** Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre redes do SUS. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 3 out. 2017.
- **MENDES, Eugênio Vilaça.** **As redes de atenção à saúde.** Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.
- **STARFIELD, Barbara.** **Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia.** Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002.
- **GIOVANELLA, Ligia et al.** **Atenção primária à saúde na coordenação do cuidado em regiões de saúde.** *Saúde em Debate*, Rio de Janeiro, v. 43, n. especial 5, p. 137–153, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/0103-11042019S510>

